



Edital Convocatória de programação do Museu Vale Regulamento 2025

O **Edital Convocatória de programação**, realizado pelo Museu Vale, inscrito no CNPJ: 35.788.068/0004-04, tem por objetivo selecionar projetos artísticos de proponentes residentes no estado do Espírito Santo, para comporem nossa programação, notadamente de forma extramuros, ao longo do ano de 2025.

Serão aceitas propostas das mais diversas expressões artísticas como: teatro, dança, performance, artes visuais, literatura, cultura popular, música, arte digital, além de projetos voltados a arte-educação. As propostas poderão seguir dois segmentos: **Exposição/apresentação** e **Arte-educação**. Poderão participar artistas com formação acadêmica ou não, produtores culturais e arte-educadores na concepção e execução de ações presenciais e, eventualmente, ações adequadas a ambientes virtuais, ocupando os canais de comunicação da instituição, a critério exclusivo do Museu Vale.

1. INSCRIÇÃO

- 1.1 Os interessados poderão se inscrever preenchendo o formulário de inscrição juntamente com proposta detalhada conforme itens indicados abaixo, visando a melhor compreensão do júri:
 - a. Explicação detalhada do que pretende fazer;
 - b. Currículo do(s) artista(s) ou dos principais realizadores do projeto;
 - c. Desenhos, fotos, vídeos ou links de internet que mostrem trabalhos já realizados;
 - d. Desenhos, fotos, vídeos ou links do trabalho que se pretende realizar;
 - e. Os arquivos devem conter no máximo 5MB
- 1.2 O projeto deverá ser submetido por (proponente):
 - a. Artistas, produtores e arte-educadores (pessoas físicas, MEI ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU) residentes no estado do Espírito Santo;
 - b. **Pessoa física** maior de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, ou **Pessoa jurídica** formalmente representante do artista ou grupo, que tenha objetivo e CNAE adequados à finalidade que se propõe;



- 1.9 Somente poderão ser inscritas propostas cuja classificação indicativa seja LIVRE PARA TODOS OS PÚBLICOS, nos termos da [Portaria nº 1.189 de 2018 do Ministério da Justiça](#).
- 1.10 É vedada a inscrição de projetos que tenham a participação de funcionários da Vale S.A., suas controladas, controladoras e empresas a ela coligadas, Museu Vale, do Instituto Cultural Vale, além de fornecedores que possuam contratos ativos.
- 1.11 Ao inscrever o projeto o proponente afirma que está de acordo com o regulamento deste edital.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção de projetos será realizada por júri curatorial a ser definido pelo Museu Vale, composto de pessoas com experiência no campo da cultura, que analisarão as seguintes características:
- Qualidade e relevância da proposta;
 - Consonância às temáticas do Museu Vale: memória, patrimônio, expressões populares, sustentabilidade e arte contemporânea;
 - Viabilidade da realização do projeto;
 - Inovação e experimentalismo.
- 2.2 A lista de projetos selecionados estará disponível no site do Museu Vale a partir do dia **31 de março de 2025** e será divulgada nas redes sociais do Museu Vale. Os selecionados serão informados através do e-mail e telefone indicados na inscrição, sendo certo que é de suma importância que o Proponente mantenha seus dados cadastrais atualizados.
- 2.3 A decisão do júri é definitiva e não caberá recursos para revisão.

3. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS SELECIONADOS

- 3.1 **A documentação abaixo será solicitada apenas para os proponentes de projetos que forem selecionados. Não enviar estes documentos junto com a inscrição.**
- Cópia do cartão do CNPJ ou MEI (quando pessoa jurídica);
 - Cópia do CPF do responsável;
 - Cópia do RG do responsável;



- d. Comprovante de endereço;
 - e. Dados de conta corrente da empresa ou da pessoa responsável pela emissão da nota;
 - f. Certidões Negativas.
- 3.2 O responsável e os demais integrantes do grupo, quando houver, deverão assinar **termo de autorização** (ANEXO 2) em que se comprometem a realizar o projeto selecionado de acordo com o que foi apresentado na inscrição e trabalhar em parceria com o Museu Vale para realizá-lo.

4. REMUNERAÇÃO

- 4.1 Cada projeto selecionado receberá cachê no valor de **R\$6.000,00 (bruto)**.
- 4.2 Os valores serão pagos em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos projetos.
- 4.3 Será exigida a entrega de documento fiscal para recebimento do cachê:
- a. **Proponente individual:** A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa da qual o selecionado tenha vínculo legal, ou através de empresa individual, ou, na hipótese de o proponente selecionado não possuir empresa constituída, poderá receber através de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) com todos os impostos deduzidos. Nesta última hipótese é importante ser anexado junto ao recibo o comprovante de recolhimento de INSS.
 - b. **Proponente grupo:** A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa da qual o representante do grupo tenha vínculo legal.
- 4.4 As empresas que emitirão os documentos fiscais deverão ser as mesmas indicadas no momento da inscrição.
- 4.5 O valor a ser destinado a cada projeto, é considerado bruto, e poderá sofrer retenções de acordo com a situação fiscal de cada participante selecionado quando a legislação assim dispuser.

5. DESCLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Poderão ser desclassificados pelo Museu Vale, a qualquer momento, participantes e projetos que estejam em desacordo com qualquer das exigências deste Edital.



- 5.2 Caso haja desclassificação de um participante já selecionado, o Museu Vale poderá convocar o próximo de sua lista classificatória.
- 5.3 É vedada a inscrição de proposta que contenha conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso.

6. A PRODUÇÃO

- 6.1 O proponente será responsável por todos os custos de produção do projeto inscrito. O Museu Vale fica responsável pela estrutura do espaço que receberá o projeto selecionado.
- 6.2 Os projetos selecionados não poderão veicular marca de patrocínio de qualquer natureza.

7. DIREITOS AUTORAIS, IMAGEM, SOM DE VOZ E DA PERSONALIDADE

- 7.1 Em relação às expressões e manifestações da cultura local, doravante denominadas de "CONTEÚDO", inscritas no presente Edital, aplicam-se as seguintes disposições:
- 7.2 O CONTEÚDO poderá ser utilizado livremente pelo Organizador, pela Vale e/ou terceiros por estes nomeados, de forma gratuita, sem limitação de tempo ou número de reproduções, no Brasil ou no exterior, para divulgação das ações e projetos relacionados ao Organizador e aos seus patrocinadores/ apoiadores, por qualquer meio físico e/ou digital, em especial pela internet (YouTube, Instagram, Facebook e em qualquer outro sistema online que permita a distribuição do CONTEÚDO).
- 7.3 Para a finalidade acima indicada, os direitos patrimoniais de autor relacionados a todos os elementos do CONTEÚDO são licenciados de maneira não-exclusiva, definitiva e irrevogável ao Organizador e/ou terceiros por estes nomeados, podendo assim captar, editar, reproduzir, distribuir e disponibilizar ao público em geral.
- 7.4 O CONTEÚDO poderá ser usado para fins publicitários, comerciais e/ou de divulgação institucional, a critério do Organizador, de forma gratuita.
- 7.5 O disposto acima se aplica também ao eventual conteúdo musical transmitido por meio do CONTEÚDO, que fica licenciado para os mesmos fins. Assim, nenhum consentimento será



- exigido de qualquer outra parte com relação a qualquer elemento do CONTEÚDO, sendo que o artista ou grupo garantem que eventuais terceiros titulares de direitos, como editoras e gravadoras musicais responsáveis por administrar sua carreira artística e seus trabalhos, se houver, concordaram com todos os termos estabelecidos neste Edital.
- 7.6 Os artistas, produtores, detentores, grupos, agentes, fazedores das culturas populares garantem que o CONTEÚDO é original, não consistindo em cópia parcial ou total de obra de terceiros. Garantem, ainda, que o CONTEÚDO não possuirá quaisquer elementos que possam implicar ou dar causa a violação, conflito ou infração a direitos de terceiros, incluindo – mas não se limitando – direitos de autor e conexos, direitos sobre marcas, propriedade intelectual em geral e direitos da personalidade, como nome, imagem, voz, intimidade, privacidade e honra de terceiros.
- 7.7 É responsabilidade dos artistas, produtores, detentores, grupos, agentes, fazedores das culturas populares garantir que terceiros retratados ou gravados no CONTEÚDO tenham autorizado prévia e formalmente, por escrito, a utilização, nos termos deste Edital, de sua imagem, voz e outros direitos de personalidade.
- 7.8 O artista ou grupo autorizam a inclusão no CONTEÚDO, antes do início, ou ao final das expressões e manifestações culturais nele representadas, de vídeos institucionais do Organizador, da Vale, e de eventual projeto que esteja financiando o presente Edital, bem como de seus patrocinadores, apoiadores e de leis de incentivo à cultura.
- 7.9 Com o ato de inscrição, o artista ou grupo também autorizam gratuitamente aos Organizadores e terceiros por eles nomeados a divulgar, por meio de qualquer veículo de comunicação (compreendendo a internet, televisão, rádio, materiais impressos, digitais etc.), notícias e peças de divulgação, comunicando ao público a disponibilização do CONTEÚDO na internet. Para produzir tais peças de divulgação poderão ser usada a imagem e/ou som de voz do artista ou do grupo e de seus integrantes, bem como de suas interpretações artísticas (“direito conexo”), podendo a divulgação ocorrer sem limitação de tempo e de vezes de utilização ou de território, no Brasil e no exterior.
- 7.10 O participante concorda e compromete-se a autorizar os direitos autorais, de imagem, som de voz e conexos, bem como obter a assinatura dos termos individuais junto a todos os integrantes do grupo e pessoas retratadas/gravadas, se e quando selecionado.



8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O participante é o único responsável pela autenticidade dos dados e dos projetos, bem como pela sua utilização indevida, que cause lesão a autor e conexos e/ou imagem e som de voz, respondendo civil e criminalmente por eventuais danos causados a terceiros.
- 8.2 Todas as condições estabelecidas neste regulamento são eliminatórias, sendo que o descumprimento de qualquer regra acarretará a automática desclassificação do participante que as infringir, podendo ocasionar, inclusive, a perda e/ou restituição do cachê, ressarcimento/reparação dos danos causados por seus atos – omissivos ou/e comissivos, sejam eles materiais, pessoais ou morais.
- 8.3 Os Organizadores não serão responsáveis pelas imagens ou dados extraviados, incorretos, incompletos, ilegíveis ou danificados que impossibilitem a efetivação da inscrição ou a análise do projeto proposto, por motivos tecnológicos, sistema ou conexão, ou mesmo físico.
- 8.4 O participante fornecerá ao Organizador por meio de cadastro, todas as informações referentes aos seus dados pessoais (incluindo nome completo, contatos telefônicos, endereços eletrônicos, datas de nascimento, gênero, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, identificação civil– RG e CPF), e tem ciência para que o Organizador ou terceiros por ele indicados, podem realizar a coleta, tratamento e utilização dos dados fornecidos, nos termos do Aviso de Privacidade disponibilizado aos proponentes na página de inscrição.
- 8.5 O presente regulamento poderá ser alterado, ou as atividades a ele relacionadas poderão ser suspensas ou canceladas, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle do Organizador.
- 8.6 A mera inscrição no presente Edital implica no total conhecimento das suas condições e aceitação irrestrita deste Regulamento pelo participante.
- 8.7 Todos os cachês são intransferíveis.
- 8.8 O participante em todas as suas atividades relacionadas a este Regulamento de edital cumprirá, a todo tempo, com todos os regulamentos, leis e legislações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013), bem como a qualquer outra lei antissuborno, lei anticorrupção ou lei sobre conflitos de interesses aplicável aos Organizadores e/ou à Vale.



- 8.9 As datas e locais previstos no presente regulamento poderão ser alterados a qualquer tempo, sendo que tais alterações, se ocorrerem, serão comunicadas com antecedência ao participante através de e-mail.
- 8.10 Na eventualidade de o Participante selecionado não ser encontrado para assinatura de termo de compromisso, o Museu Vale poderá desclassificá-lo e convocar o próximo classificado conforme seus critérios próprios de seleção.
- 8.11 Todas as dúvidas e/ou questões surgidas a respeito deste regulamento serão solucionadas pelo Museu Vale, devendo ser formalizadas por meio do e-mail: informacoes.museuvale@vale.com.
- 8.12 Fica eleito o Foro da Comarca sede de cada Organizador Responsável como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



AVISO DE PRIVACIDADE

O Museu Vale, em reconhecimento da importância dos cuidados devidos no tratamento de dados pessoais e visando a proteção dos titulares de dados, implementa este **Aviso de Privacidade**, com base na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), para garantir transparência sobre os tratamentos de dados pessoais realizados escopo da Convocatória de Programação do Museu Vale (“Convocatória”).

Poderão participar da Convocatória artistas com formação acadêmica ou não, produtores culturais e arte-educadores na concepção e execução de ações adequadas aos ambientes virtuais, ocupando os canais de comunicação da instituição, e, eventualmente, a critério exclusivo do Museu Vale, de forma presencial quando possível.

No processo da Convocatória, serão coletados alguns dados pessoais dos proponentes no preenchimento de ficha de inscrição eletrônica disponibilizada no site www.museuvale.org, bem como para atendimento da entrega de documentos específicos citados na proposta, para as finalidades previstas neste instrumento.

O presente Aviso de Privacidade permite que você tenha conhecimento sobre como o Museu Vale trata seus dados pessoais dentro do escopo da Convocatória e como você pode exercer seus direitos enquanto titular desses dados. Assim, é importante que você leia atentamente os termos e condições do presente Aviso de Privacidade, para que entenda, de forma transparente, os motivos e embasamento legal pelos quais trataremos seus dados pessoais coletados.

Dados Pessoais Coletados e Finalidades

No escopo da Convocatória, o Museu Vale tratará dados pessoais dos proponentes no ato do preenchimento de Ficha de Inscrição Eletrônica e, assim sendo, serão coletados e tratados nome completo, RG, CPF, e-mail, telefone, comprovante de endereço, CNPJ e razão social (em caso de pessoa jurídica).

Os dados pessoais coletados na Ficha de Inscrição Eletrônica serão utilizados para avaliar as condições e elegibilidade dos proponentes para participação na Convocatória de Programação do Museu Vale; para elaborar e assinar contratos com os participantes selecionados; para possibilitar o posterior pagamento da remuneração relacionada às propostas selecionadas; e para eventuais comunicações para apresentação das propostas, esclarecimento de dúvidas ou convocação dos proponentes selecionados.

O nome dos proponentes e projetos selecionados serão divulgados oportunamente no *website* do Museu Vale, após a seleção dos participantes selecionados; e, eventualmente, em plataformas e mídias sociais, para distribuição do conteúdo.



A equipe do Museu Vale disponibilizará as Fichas de Inscrição Eletrônicas aos proponentes e analisará as propostas e os documentos fornecidos pelos proponentes contendo dados pessoais, a fim de cadastrar esses proponentes nos sistemas do Museu Vale, selecionar os melhores trabalhos para compor a programação virtual do Museu Vale e realizar a remuneração das propostas selecionadas.

Outrossim, o Museu Vale também poderá tratar dos dados pessoais dos proponentes selecionados através do uso de suas imagens e vozes, as quais serão disponibilizadas por vídeos, áudios e fotos no *website* do Museu Vale e em suas redes sociais, tanto para divulgação da iniciativa apresentada na Convocatória, como para apresentação da proposta vencedora. No que tange a coleta e tratamento desses dados pessoais específicos dos proponentes selecionados, o Museu Vale ainda apresentará o Termo de Autorização de Uso de Imagem, Som da Voz e Nome, em momento oportuno, visando, assim, conferir plena transparência desse tratamento e obter a respectiva autorização para realizar essas finalidades aqui apresentadas.

Segurança dos Dados Pessoais

O Museu Vale adotará medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais coletados no escopo da Convocatória de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito dessas informações.

Armazenamento, Período de Retenção e Eliminação dos Dados Pessoais

Todos os dados pessoais fornecidos pelos proponentes nas Fichas de Inscrição Eletrônicas e através dos demais documentos que sejam solicitados na proposta serão armazenados nos sistemas do Museu Vale, de forma responsável e em conformidade com as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e autorregulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitações, a LGPD (“Leis de Proteção de Dados Pessoais Aplicáveis”). O Museu Vale adotará mecanismos legais adequados para possibilitar transferências internacionais de dados pessoais, quando/se eventualmente ocorrerem.

O Museu Vale tratará e conservará os dados pessoais coletados no escopo da Convocatória pelos períodos estritamente necessários para atingir as finalidades relacionadas no presente Aviso de Privacidade.

O Museu Vale se compromete a eliminar os dados pessoais coletados no escopo da Convocatória após o término das finalidades para as quais são tratados; ou a anonimizar os dados pessoais, através da utilização de meios técnicos e razoáveis disponíveis no momento do tratamento, de maneira que desidentifiquem os indivíduos a que se relacionam e deixem de ser considerados dados pessoais. Os dados pessoais poderão ser armazenados pelo Museu Vale, mesmo após o término do tratamento,



Ministério da Cultura,
Instituto Cultural Vale
e Museu Vale apresentam

Museu
Vale

 INSTITUTO
CULTURAL
VALE

para o cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias (como aquelas referentes à prestação de contas em razão da utilização de recursos federais de incentivo à cultura), para o exercício regular de direitos ou desde que anonimizados.

Direitos do Titular

A qualquer momento e mediante requisição gratuita, você poderá exercer seus direitos enquanto titular de dados pessoais perante o Museu Vale, pelo Canal de Comunicação da Vale, que pode ser acessado através do seguinte link: <https://vale.com/pt/privacidade-na-vale> ou via e-mail privacy@vale.com, solicitando: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos seus dados pessoais; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com LGPD; (v) a eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular (exceto quando autorizada sua conservação); dentre outros direitos.



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONVOCATÓRIA MUSEU VALE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	
Ciente das informações do Aviso de Privacidade:	Assinalar com X.
Nome do projeto	
Artista ou grupo que realizará o projeto	
Estado e Município de origem do artista ou grupo	
Estado e Município de atuação do artista ou grupo	

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE	
Responsável pelo Projeto (no caso de grupo, indicar um responsável)	
Nome	
E-mail	
Telefone com DDD	
Celular com DDD	
Endereço completo com CEP	
É funcionário ou contratado Vale?	



Ministério da Cultura,
Instituto Cultural Vale
e Museu Vale apresentam

Museu
Vale



INSTITUTO
CULTURAL
VALE

INFORMAÇÕES DA EMPRESA, QUANDO HOUVER:

Razão Social	
CNPJ	
Representante legal	

SEGMENTO

EXPOSIÇÃO/APRESENTAÇÃO
ARTE-EDUCAÇÃO



SEGMENTO

O que é o projeto? (Descrever a seguir em 20 linhas no máximo)

Número de pessoas
envolvidas

O trabalho está pronto para
exibição? Quanto tempo é
necessário para a preparação?

Informe os equipamentos,
materiais ou serviços
necessários para a realização
do projeto

O projeto já foi alguma vez
realizado?

Patrocínio / apoio ao artista
ou projeto (indique se houver)

Ficha Técnica do Projeto
Escreva o nome e a função de
cada um dos envolvidos:



ANEXO 2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (preencher de forma legível)

Nós, abaixo qualificados, autorizamos expressamente (nome do representante)

portador(a) da carteira de identidade/CPF nº _____, órgão emissor _____, a inscrever-nos no Edital Convocatória de Programação 2025, organizado pelo Museu Vale (MV), inscrito no CNPJ sob n. 35.788.068/0004-04.

Com a presente autorização, o representante poderá nos inscrever como parte do grupo abaixo descrito, bem como poderá autorizar ao organizador os direitos de propriedade intelectual de autor e conexos, nos termos estabelecidos no Edital Convocatória de Programação 2025, do qual declaramos ter pleno conhecimento.

O representante poderá, ainda, firmar contrato junto ao Organizador, receber valores, assinar recibos e dar quitação dos eventuais valores recebidos em virtude de nossa participação no Edital Convocatória de Programação 2025.

Integrantes do grupo:

NOME	RG / CPF	ASSINATURA

(Cidade, estado, data)